



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.418-A, DE 2025

(Da Sra. Erika Kokay)

Institui o Dia da Valorização das Mulheres na Infraestrutura Nacional, a ser celebrado anualmente no dia 23 de junho; tendo parecer da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, pela aprovação, com emenda (relatora: DEP. JULIANA CARDOSO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher:

- Parecer da relatora
- Emenda oferecida pela relatora
- Parecer da Comissão
- Emenda adotada pela Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Institui o Dia da Valorização das Mulheres na Infraestrutura Nacional, a ser celebrado anualmente no dia 23 de junho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do País, o Dia da Valorização das Mulheres na Infraestrutura Nacional, a ser celebrado anualmente em 23 de junho, em alusão ao Dia Internacional das Mulheres na Engenharia.

Art. 2º A data tem como objetivos:

I – reconhecer e dar visibilidade às mulheres que atuam em todos os níveis da cadeia produtiva da infraestrutura nacional, incluindo, mas não se limitando, às áreas de engenharia, arquitetura, urbanismo, saneamento, energia, transportes, logística, construção civil e tecnologia;

II – promover a equidade de gênero e estimular a participação feminina em carreiras tradicionalmente masculinas por meio de políticas públicas e ações afirmativas, incentivando a formação e a permanência dessas profissionais no mercado de trabalho;

III – valorizar e preservar a memória das contribuições históricas, científicas e técnicas das mulheres para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil, com ênfase na infraestrutura;

IV – fomentar debates, estudos e pesquisas sobre os desafios e oportunidades enfrentados pelas mulheres no setor, além de promover campanhas educativas em instituições de ensino, empresas e órgãos públicos sobre o protagonismo feminino na área.



Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, em colaboração com estados e municípios e em articulação com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e conselhos profissionais, atividades alusivas à data, como:

- I - realização de seminários, workshops e painéis de discussão;
- II - promoção de exposições e mostras que destaquem o trabalho de mulheres do setor;
- III - lançamento de campanhas de conscientização e programas de mentoria;
- IV - concessão de prêmios ou reconhecimentos a profissionais de destaque e projetos que promovam a inclusão feminina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia da Valorização das Mulheres na Infraestrutura Nacional, a ser celebrado anualmente em 23 de junho, data que coincide com o Dia Internacional das Mulheres na Engenharia.

A iniciativa visa reconhecer, dar visibilidade e incentivar a atuação das mulheres nos diversos setores que compõem a infraestrutura nacional, como a engenharia, arquitetura, urbanismo, transporte, logística, construção civil, energia, entre outros. Trata-se de um campo historicamente marcado pela predominância masculina, o que torna ainda mais relevante a promoção de ações afirmativas voltadas à equidade de gênero.

Celebrar essa data significa também fortalecer políticas públicas, ampliar o debate sobre o papel das mulheres nas ciências exatas e



tecnológicas e promover uma cultura de valorização da diversidade nos espaços profissionais e acadêmicos.

A escolha do dia 23 de junho dialoga com uma campanha internacional consolidada, idealizada pela Women's Engineering Society (WES) no Reino Unido e celebrada em diversos países, buscando ampliar o reconhecimento das engenheiras e inspirar futuras gerações de meninas e jovens mulheres a seguir carreira nas áreas de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM).

Além do reconhecimento simbólico, a instituição da data pode impulsionar iniciativas em escolas, universidades, conselhos profissionais e instituições públicas e privadas que favoreçam o ingresso, a permanência e o crescimento das mulheres nesses setores.

Diante da relevância da pauta para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, contamos com o apoio dos (as) nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputada ERIKA KOKAY

2025-11683





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 4.418, DE 2025

Institui o Dia da Valorização das Mulheres na Infraestrutura Nacional, a ser celebrado anualmente no dia 23 de junho.

Autora: Deputada ERIKA KOKAY.

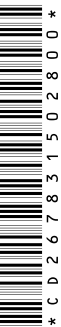
Relatora: Deputada JULIANA CARDOSO.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.418/2025, de autoria da Deputada Érika Kokay (PT-DF), institui o Dia da Valorização das Mulheres na Infraestrutura Nacional, a ser celebrado anualmente no dia 23 de junho.

Apresentado em 03/09/2025, o Projeto de Lei em tela foi distribuído para a Comissão Defesa dos Direitos da Mulher e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Como argumenta a autora da matéria, na justificção do Projeto de Lei em tela, a “iniciativa visa reconhecer, dar visibilidade e incentivar a atuação das mulheres nos diversos setores que compõem a infraestrutura nacional, como a engenharia, arquitetura, urbanismo, transporte, logística, construção civil, energia, entre outros”. Ademais, é importante frisar que “trata-se de um campo historicamente marcado pela predominância masculina, o que torna ainda mais relevante a promoção de ações afirmativas voltadas à equidade de gênero”.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

2

Na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em 22/04/2026, recebi a honra de ser designada como relatora do Projeto de Lei 4.418/2025.

A matéria sujeita-se a regime de tramitação ordinário e à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Não foram apensadas outras proposições ao Projeto original.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas, nesta Comissão, emendas ao Projeto original.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei que estamos analisando nesta Comissão visa instituir o “Dia da Valorização das Mulheres na Infraestrutura Nacional”, a ser celebrado, anualmente, no dia 23 de junho, data que coincide com a comemoração do Dia Internacional das Mulheres na Engenharia.

Como é fácil perceber, a iniciativa legislativa tem como objetivo conferir reconhecimento, visibilidade e incentivo para as mulheres que atuam nos diversos setores integrantes da chamada infraestrutura nacional, a saber: a engenharia, a arquitetura, o urbanismo, o transporte, a logística, a construção civil, a energia, entre outros.

Em inúmeros países do mundo, esses campos de atuação estão caracterizados pela quase absoluta predominância masculina. Esse dado aumenta a importância dos obstáculos galgados pelas mulheres que resolveram enfrentar as dificuldades e adentrar, com a cara e a coragem, no universo dominado pelos homens.

Por essa razão, na medida em que é a expressão de uma vitória das mulheres pioneiras no campo da construção da infraestrutura





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

3

nacional, a data comemorativa visa ampliar o debate sobre a presença e o interesse das mulheres pelas ciências exatas e os saberes envolvidos na tecnologia, dimensões conceituais e teóricas apreendidas ao longo do transcurso escolar.

Só assim, aprendendo a gostar e a se interessar, desde cedo na escola, sobre os conhecimentos apreendidos com as aulas ministradas pelos professores das áreas das ciências exatas, as meninas e adolescentes poderão se interessar por ingressar em carreiras profissionais da área da tecnologia, hoje predominantemente ocupadas por jovens adultos do sexo masculino.

Por sua vez, o dia 23 de junho dialoga com a iniciativa adotada pela Associação Feminina de Engenharia do Reino Unido, que iniciou uma campanha internacional celebrada por vários países. O objetivo é o mesmo: ampliar o reconhecimento social das engenharias e incentivar ou influenciar as escolhas das carreiras a serem adotadas por meninas, adolescentes e jovens adultas do sexo feminino, fazendo com que as mesmas não hesitem diante das excelentes possibilidades oferecidas pelas carreiras nas diversas áreas das engenharias.

Estamos convencidas de que a instituição da data de reconhecimento simbólico ajudará a expressar, no Brasil, o esforço mundial das mulheres que resolveram se engajar nas carreiras tecnológicas e trabalham para que o seu exemplo pessoal possa ser seguido pelas futuras gerações, independentemente das dificuldades.

Sem sombra de dúvida, essa data marcará uma referência e uma lembrança para que escolas, Universidades, conselhos profissionais e instituições públicas e privadas trabalhem com afinco para incentivar e favorecer o ingresso e a permanência das alunas do sexo feminino nas carreiras tecnológicas, vinculadas com a construção da infraestrutura nacional.

Recebemos uma sugestão de alteração no texto da nobre autora, com o objetivo de substituir, no inciso II do artigo 2º do referido projeto





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

4

de Lei, a palavra “gênero” pela expressão “entre homens e mulheres”, a qual acatamos.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.418/2025, com emenda.

Apresentação: 16/06/2026 14:46:11.237 - CMULHER
PRL 2 CMULHER => PL 4418/2025

PRL n.2

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 4.418, DE 2025

Institui o Dia da Valorização das Mulheres na Infraestrutura Nacional, a ser celebrado anualmente no dia 23 de junho.

Autora: Deputada ERIKA KOKAY.

Relatora: Deputada JULIANA CARDOSO.

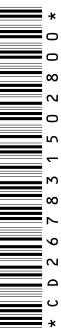
EMENDA Nº 1/2026

Dê-se ao inciso II do artigo 2º do projeto de lei, a seguinte redação:

Art. 2º A data tem como objetivos:

.....

II – promover a equidade entre homens e mulheres e estimular a participação feminina em carreiras tradicionalmente masculinas por meio de políticas públicas e ações afirmativas, incentivando a formação e a permanência dessas profissionais no mercado de trabalho.



* C D 2 6 7 8 3 1 5 0 2 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

5

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputada JULIANA CARDOSO
(PT-SP)
Relatora

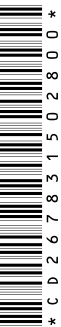
Apresentação: 16/06/2026 14:46:11.237 - CMULHER
PRL 2 CMULHER => PL 4418/2025

PRL n.2



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 411 | CEP 70.160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5411 | dep.julianacardoso@camara.leg.br agendadepjulianacardoso@gmail.com

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267831502800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Juliana Cardoso



* C D 2 6 7 8 3 1 5 0 2 8 0 0 *



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 4.418, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.418/2025, com emenda, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Juliana Cardoso.

Registraram presença à reunião as Senhoras Deputadas e os Senhores Deputados:

Erika Hilton - Presidenta, Laura Carneiro e Socorro Neri - Vice-Presidentas, Carla Dickson, Célia Xakriabá, Chris Tonietto, Clarissa Tércio, Dilvanda Faro, Fernanda Melchionna, Julia Zanatta, Nely Aquino, Professora Luciene Cavalcante, Rogéria Santos, Sâmia Bomfim, Silvye Alves, Any Ortiz, Delegada Ione, Diego Garcia, Erika Kokay, Flávia Moraes, Franciane Bayer, Jack Rocha, Juliana Cardoso, Maria Arraes, Otoni de Paula, Pastor Diniz, Rosana Valle, Rosangela Moro e Talíria Petrone.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2026.

Deputada ERIKA HILTON
Presidenta





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER AO PROJETO DE LEI Nº 4.418, DE 2025

Institui o Dia da Valorização das Mulheres na Infraestrutura Nacional, a ser celebrado anualmente no dia 23 de junho.

Dê-se ao inciso II do artigo 2º do projeto de lei, a seguinte redação:

Art. 2º A data tem como objetivos:

.....

.....

II – promover a equidade entre homens e mulheres e estimular a participação feminina em carreiras tradicionalmente masculinas por meio de políticas públicas e ações afirmativas, incentivando a formação e a permanência dessas profissionais no mercado de trabalho.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2026.

Deputada **ERIKA HILTON**
Presidenta



FIM DO DOCUMENTO